
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
DECISÃO - PROCESSO DE APOSENTADORIA 001/2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARDIM DO
SERIDÓ - JARDIMPREV**

DECISÃO - PROCESSO DE APOSENTADORIA 001/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO PERANTE A JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, APÓS 2 (DOIS) ANOS DA CONCESSÃO, NA CONFORMIDADE DO ART. 13-A DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.144/2019, ALTERADO PELO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.349/2023.

INTERESSADA: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO

DECISÃO

1. **Considerando** o disposto no art. 13-A da Lei Complementar Municipal nº 1.144/2019, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.349/2023, que determina a revisão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, perante a Junta Médica Municipal a cada 2 (dois) anos, contados da data de sua concessão; **Considerando**, ainda, que após a Reavaliação Periódica da segurada, a Junta Médica Municipal concluiu que “*em virtude da situação de saúde da paciente, a mesma não apresenta condições de voltar as suas atividades laborais ou quaisquer outras, pois a incapacidade é irreversível e definitiva/permanente*”; **Considerando**, por fim, o Parecer da assessoria jurídica, opinando pela manutenção do benefício de Incapacidade Permanente para o trabalho; **DECIDO** pela ratificação do benefício anteriormente concedido em favor da parte Interessada, em todos os seus termos.

2. Após publicação da Portaria Ratificadora, encaminhe-se ao TCE/RN e ARQUIVE-SE.

CUMPRA-SE.

Município de Jardim do Seridó/RN, 23 de setembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:D2629DC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2024. Edição 3378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>